

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DA JUSCREDIT APLICÁVEIS AOS CEDENTES (VENDEDORES)

Versão revisada e atualizada em maio de 2026

JusCredit Tecnologia e Serviços S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.604.390/0001-93, com sede na Alameda Cores da Mata, nº 1.973, Tamboré, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-003, doravante denominada simplesmente “JusCredit”, mantém plataforma tecnológica destinada à aproximação entre titulares de créditos judiciais e pessoas interessadas em adquirir, total ou parcialmente, direitos creditórios oriundos de processos judiciais, sempre nos limites da legislação brasileira aplicável.

Estes Termos e Condições disciplinam o cadastramento, o acesso e a utilização da Plataforma por usuários que pretendam alienar ou antecipar, mediante cessão onerosa, direitos creditórios judiciais de sua titularidade, aqui denominados Cedentes ou Vendedores, sem prejuízo dos instrumentos específicos de cessão, da Política de Privacidade e de demais documentos aceitos eletronicamente pelo usuário.

1. Objeto, natureza jurídica e limitações da Plataforma

1.1. A JusCredit disponibiliza ambiente tecnológico para análise, organização, apresentação e intermediação de operações de cessão de créditos judiciais, bem como para apoio operacional na formalização, comunicação, acompanhamento e, quando aplicável, gestão dos direitos creditórios cedidos.

1.2. A JusCredit não é instituição financeira, não realiza operações de empréstimo, financiamento ou factoring bancário, não capta recursos do público, não promete aprovação de crédito, não garante aquisição de créditos judiciais e não presta consultoria jurídica, fiscal, contábil ou financeira individualizada ao Cedente. A eventual antecipação econômica decorre da venda do crédito, em regra com deságio, mediante contrato de cessão regido pelo Código Civil e pela legislação aplicável.

1.3. A análise realizada pela JusCredit, por seus parceiros ou por ferramentas tecnológicas tem caráter interno, preliminar e não vinculante, podendo levar em consideração documentos processuais, informações fornecidas pelo Cedente, dados públicos, cálculos, estágio processual, risco do devedor, risco jurídico, risco operacional e interesse de potenciais Cessionários.

2. Aceitação dos Termos e conjunto contratual

2.1. O cadastramento, o acesso à área restrita, a assinatura eletrônica, o aceite por clique, a remessa de documentos, a solicitação de análise ou a utilização de qualquer funcionalidade da Plataforma importam ciência e aceitação integral destes Termos, da Política de Privacidade e dos documentos específicos de cada operação.

2.2. Caso o Cedente não concorde com estes Termos ou com a Política de Privacidade, deverá abster-se de utilizar a Plataforma e não prosseguir com qualquer solicitação ainda não formalizada.

2.3. O contrato de cessão de crédito, quando celebrado, constituirá instrumento autônomo, vinculativo e prevalecente quanto ao preço, ao crédito cedido, às declarações específicas, às obrigações pós-cessão, às condições de pagamento e às demais condições comerciais da operação, aplicando-se estes Termos de forma subsidiária.

3. Elegibilidade, cadastro e documentos

3.1. Poderá utilizar a Plataforma como Cedente a pessoa natural maior de 18 anos, residente ou domiciliada no Brasil, inscrita no CPF em situação regular, titular de crédito judicial potencialmente cedível, bem como a pessoa jurídica ou espólio que, quando admitidos pela JusCredit, comprovem poderes de representação e titularidade do crédito.

3.2. A JusCredit poderá exigir documentos de identificação, comprovantes de endereço, dados bancários, procurações, documentos societários, inventários, formal de partilha, documentos processuais, contratos, comprovantes de titularidade, dados do advogado responsável, declaração de pessoa politicamente exposta, informações sobre origem do crédito, certidões, autorizações e demais documentos necessários à análise, formalização, prevenção de fraudes, cumprimento de obrigações legais e exercício regular de direitos.

3.3. O Cedente declara que as informações e documentos fornecidos são verdadeiros, completos, atualizados e lícitos, obrigando-se a corrigir qualquer inconsistência e a informar imediatamente fatos que possam afetar a existência, titularidade, exigibilidade, valor, preferência, disponibilidade ou cessibilidade do crédito judicial.

3.4. A JusCredit poderá recusar, suspender ou interromper a análise de qualquer crédito, sem obrigação de contratar ou de apresentar justificativa comercial detalhada, especialmente quando houver insuficiência documental, risco jurídico relevante, inconsistência de informações, incompatibilidade com critérios internos, suspeita de fraude, restrição legal ou ausência de interesse de potenciais Cessionários.

4. Acesso, segurança e assinatura eletrônica

4.1. O Cedente deverá criar credenciais de acesso pessoais, sigilosas e intransferíveis, sendo responsável por sua guarda e pelo uso de sua conta, salvo se comprovada falha exclusiva da JusCredit.

4.2. Qualquer suspeita de acesso não autorizado, perda, roubo, vazamento ou comprometimento de credenciais deverá ser imediatamente comunicada à JusCredit pelo canal indicado nestes Termos.

4.3. O Cedente reconhece a validade jurídica de assinaturas eletrônicas, aceites digitais, logs, trilhas de auditoria, carimbos de data e hora e demais evidências tecnológicas de contratação, nos termos da legislação brasileira, inclusive da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 14.063/2020, quando aplicável.

5. Declarações e garantias do Cedente

5.1. O Cedente declara ser titular legítimo do crédito judicial submetido à Plataforma, possuir plena capacidade para cedê-lo, inexistir cessão anterior, penhora, bloqueio, gravame, promessa de cessão, garantia, usufruto, litígio de titularidade, impedimento contratual, restrição legal, vício de consentimento ou qualquer fato que impeça ou limite a sua alienação, salvo se expressamente informado à JusCredit antes da contratação.

5.2. O Cedente declara que o crédito judicial tem origem lícita, que não decorre de fraude, simulação, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, abuso de direito, conluio processual ou qualquer ato contrário à lei, à boa-fé ou à ordem pública.

5.3. O Cedente responsabiliza-se pela existência, legitimidade, titularidade, cessibilidade e veracidade das informações relativas ao crédito cedido, respondendo por perdas, danos, custos, despesas, restituições, indenizações e honorários decorrentes de falsidade, omissão relevante, evicção, cessão anterior, restrição não informada, vício de titularidade, fraude, má-fé ou descumprimento das obrigações assumidas.

5.4. Salvo disposição expressa em contrário no contrato de cessão, a cessão será realizada em caráter pro soluto quanto à solvência do devedor, de modo que o Cedente não responderá pelo inadimplemento do devedor do crédito judicial, mas continuará responsável pela existência, legalidade, titularidade e regularidade do crédito na data da cessão.

5.5. O Cedente compromete-se a cooperar com a JusCredit, com os Cessionários e com os advogados responsáveis para a perfeita formalização da cessão, inclusive mediante assinatura de instrumentos, procurações, notificações, petições, declarações, recibos, autorizações e documentos complementares que sejam razoavelmente necessários à comunicação ao juízo, ao devedor, à instituição financeira depositária ou a terceiros envolvidos.

6. Processo de cessão do crédito judicial

6.1. Após a efetivação do cadastro, o Cedente poderá submeter solicitação de análise de crédito judicial, fornecendo dados processuais, documentos e informações exigidas pela JusCredit. A solicitação somente será considerada completa após o fornecimento dos elementos mínimos necessários à avaliação.

6.2. A análise poderá envolver modelos automatizados, avaliação jurídica, conferência documental, verificação de identidade, validação de titularidade, avaliação de risco do devedor,

verificação de restrições processuais, análise de cálculos, consulta a bases públicas, consulta a parceiros especializados e procedimentos internos de prevenção a fraudes.

6.3. A aprovação preliminar da análise não obriga a JusCredit ou qualquer Cessionário a adquirir o crédito, nem garante preço, prazo de pagamento ou conclusão da operação. A proposta apresentada, quando houver, poderá conter preço, deságio, condições suspensivas, exigências documentais, forma de pagamento, prazo de validade e demais parâmetros comerciais.

6.4. Aceita a proposta e atendidas as condições exigidas, será formalizado instrumento de cessão de crédito ou outro documento equivalente, com identificação do crédito cedido, preço, forma de pagamento, declarações do Cedente, poderes de representação, obrigações pós-cessão, tratamento tributário e demais condições necessárias.

6.5. Após a assinatura do instrumento e o pagamento do preço, a operação será considerada perfeita, obrigatória, irrevogável e irretratável, ressalvadas hipóteses legais, vícios de validade, condições resolutivas expressamente pactuadas ou disposições específicas do contrato firmado.

7. Pagamento, cessão e obrigações posteriores

7.1. O pagamento ao Cedente será realizado na conta bancária de sua titularidade ou em conta expressamente indicada e validada pela JusCredit, observadas regras antifraude, retenções legais, despesas, remuneração da JusCredit, exigências documentais e condições previstas no contrato de cessão.

7.2. O Cedente reconhece que, após a cessão, o Cessionário passará a deter os direitos econômicos sobre o crédito cedido, total ou parcialmente, conforme o instrumento celebrado, devendo o Cedente abster-se de praticar atos que prejudiquem o recebimento pelo Cessionário, inclusive receber valores sem repasse, transigir sem autorização, renunciar, desistir, compensar, levantar depósitos, alterar dados bancários ou celebrar acordo sobre parcela cedida sem anuência do titular do direito econômico.

7.3. Caso o Cedente receba, por equívoco ou por qualquer razão, valores pertencentes ao Cessionário, deverá comunicá-lo imediatamente à JusCredit e repassar integralmente os valores no prazo indicado no contrato de cessão, sem prejuízo de correção, perdas, danos, multa, honorários e demais medidas cabíveis.

7.4. O Cedente deverá manter a JusCredit informada sobre quaisquer intimações, decisões, acordos, depósitos, alvarás, mandados de levantamento, impugnações, recursos, incidentes, comunicações do advogado ou fatos relevantes relacionados ao crédito cedido de que venha a tomar conhecimento.

8. Remuneração da JusCredit, custos e tributos

8.1. Em razão dos serviços de análise, intermediação, estruturação, formalização e apoio operacional, a JusCredit fará jus à remuneração prevista na proposta, na Plataforma ou no contrato de cessão, a qual poderá consistir em comissão incidente sobre o valor bruto ou líquido do crédito negociado, percentual sobre o preço pago, remuneração de êxito, reembolso de despesas ou outro critério previamente informado e aceito pelo Cedente.

8.2. A remuneração da JusCredit poderá ser deduzida do valor a ser repassado ao Cedente ou cobrada em separado, conforme previsto no instrumento específico. A JusCredit emitirá os documentos fiscais cabíveis relativamente aos serviços por ela prestados.

8.3. O Cedente é responsável pela apuração, declaração e recolhimento dos tributos incidentes sobre a cessão do crédito, inclusive eventual ganho de capital, rendimentos, retenções, obrigações acessórias e informações à Receita Federal do Brasil. A JusCredit poderá disponibilizar informações auxiliares, mas não presta consultoria tributária individualizada.

9. Mandato, representação e providências judiciais

9.1. O Cedente autoriza a JusCredit, nos limites destes Termos e do instrumento específico, a praticar atos operacionais necessários à análise, formalização, comunicação e execução da cessão, incluindo contato com advogados, Cessionários, devedores, instituições financeiras, serviços de assinatura eletrônica, cartórios, órgãos públicos e autoridades.

9.2. Quando necessário, o Cedente compromete-se a outorgar procuração específica à JusCredit, a seus representantes, a escritórios parceiros ou ao Cessionário, com poderes suficientes para comunicar a cessão, requerer habilitação, acompanhar a liberação de valores, assinar petições, receber informações, substabelecer poderes e praticar atos indispensáveis à efetivação da transferência do crédito, respeitados os limites legais e o instrumento de cessão.

9.3. A outorga de mandato não autoriza a JusCredit a renunciar a direitos do Cedente estranhos ao crédito cedido, transigir sobre parcelas não cedidas, assumir obrigações pessoais em nome do Cedente ou praticar atos além dos necessários à operação, salvo autorização expressa e específica.

10. Privacidade, proteção de dados e confidencialidade

10.1. O tratamento de dados pessoais do Cedente observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o Marco Civil da Internet, a Política de Privacidade da JusCredit e as demais normas aplicáveis. A JusCredit poderá tratar dados para identificação, cadastro, autenticação, análise do crédito, prevenção de fraudes, segurança, execução contratual, cumprimento de obrigações legais, exercício regular de direitos, proteção do crédito, comunicação com usuários e atendimento de ordens de autoridades competentes.

10.2. O Cedente reconhece que a análise de créditos judiciais pode envolver dados pessoais, dados financeiros, dados processuais, dados sensíveis e, excepcionalmente, dados de crianças,

adolescentes ou terceiros constantes dos autos. O Cedente declara possuir legitimidade para fornecer tais documentos à JusCredit e compromete-se a não inserir na Plataforma dados excessivos, irrelevantes ou obtidos de forma ilícita.

10.3. A JusCredit poderá compartilhar informações cadastrais, documentos processuais, dados bancários, registros eletrônicos e informações da operação com Cessionários, advogados, instituições financeiras, serviços de assinatura eletrônica, provedores de tecnologia, bureaus de crédito, empresas antifraude, empresas de cobrança, autoridades, órgãos públicos e demais terceiros indispensáveis à análise, formalização, execução, cobrança, auditoria e defesa de direitos relacionados às operações.

10.4. O Cedente compromete-se a manter sigilo sobre condições comerciais, documentos, relatórios, análises, metodologias, dados de Cessionários e demais informações obtidas por meio da Plataforma, vedada sua divulgação ou utilização para fraudar a remuneração da JusCredit ou contornar a intermediação realizada.

11. Responsabilidade da JusCredit

11.1. A JusCredit envidará esforços comercialmente razoáveis para manter a Plataforma disponível, segura e funcional, sem garantia de análise, aprovação, aquisição do crédito, preço mínimo, prazo de pagamento, liquidez ou conclusão de qualquer operação.

11.2. A responsabilidade da JusCredit limita-se aos danos diretos comprovadamente causados por conduta dolosa, fraudulenta ou culposa grave de sua parte, nos limites permitidos pela legislação. A JusCredit não responde por informações falsas fornecidas pelo Cedente, atos de advogados externos, decisões judiciais, atos de autoridades, insolvência do devedor, falhas de terceiros, indisponibilidades técnicas razoáveis ou riscos próprios da cessão de créditos judiciais.

12. Suspensão, cancelamento e exclusão do cadastro

12.1. O Cedente poderá solicitar o cancelamento de seu cadastro, desde que não existam operações pendentes, contratos vigentes, obrigações pós-cessão, valores a repassar, documentos a assinar, investigações antifraude, disputas ou deveres legais de retenção de dados.

12.2. A JusCredit poderá suspender ou cancelar o cadastro do Cedente em caso de violação destes Termos, uso indevido da Plataforma, informação falsa, suspeita de fraude, ocultação de fatos relevantes, tentativa de burlar a intermediação, prática abusiva, ordem de autoridade ou risco relevante à Plataforma, aos Cessionários ou a terceiros.

12.3. O cancelamento do cadastro não extingue contratos de cessão já celebrados, deveres de cooperação, obrigações de repasse, responsabilidades por declarações e garantias, deveres de confidencialidade, obrigações tributárias e autorizações necessárias à perfectibilização ou cobrança dos créditos cedidos.

13. Propriedade intelectual e uso da Plataforma

13.1. A JusCredit é titular ou licenciada dos direitos relativos à Plataforma, marcas, logotipos, domínios, códigos, bancos de dados, layouts, textos, modelos, relatórios, metodologias, algoritmos, fluxos operacionais, classificações de risco, materiais comerciais e demais elementos protegidos por propriedade intelectual.

13.2. O acesso à Plataforma não confere ao Cedente qualquer licença ou cessão de direitos de propriedade intelectual, sendo vedada a reprodução, modificação, distribuição, engenharia reversa, exploração econômica ou sublicenciamento de qualquer elemento da Plataforma sem autorização prévia e escrita da JusCredit.

14. Alterações destes Termos

14.1. A JusCredit poderá alterar estes Termos para adequá-los a mudanças legais, regulatórias, operacionais, tecnológicas, comerciais ou de segurança. Alterações relevantes serão comunicadas aos usuários por meio da Plataforma, e-mail ou outro canal razoável.

14.2. Alterações que afetem substancialmente direitos e obrigações de cessões já formalizadas não incidirão retroativamente, salvo quando exigidas por lei, autoridade competente, ordem judicial, necessidade de segurança, prevenção de fraude ou quando forem mais benéficas ao usuário.

15. Lei aplicável, foro e contato

15.1. Estes Termos são regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir controvérsias oriundas destes Termos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvadas hipóteses de competência absoluta, foro legal obrigatório ou normas protetivas aplicáveis ao usuário consumidor.

15.2. Dúvidas, solicitações, comunicações de segurança, pedidos relacionados à privacidade ou notificações referentes a estes Termos poderão ser encaminhados à JusCredit pelo e-mail oi@juscredit.com.br, sem prejuízo de outros canais eventualmente disponibilizados na Plataforma.